

Parecer 2 - CCT



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
25 06 2014	15h25min	ORDINÁRIA	81

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Solicito ao Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Robério Negreiros, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Sr. Presidente, designo o Deputado Cláudio Abrantes.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Solicito ao Relator, Deputado Cláudio Abrantes, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES

S/Camila

Marinete

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Solicito ao Relator, Deputado Cláudio Abrantes, que profira parecer sobre a matéria.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei Complementar nº 97, de 2013, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PLCNº 97 / 14
Folha nº 09



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
25 06 2014	15h25min	ORDINÁRIA	82

sobre a manutenção do cercamento de área pública na Região Administrativa de Sobradinho – RA V e dá outras providências”.

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, de acordo com o art. 30, incisos I e VIII da Constituição Federal, compete ao Distrito Federal, ao lhe serem conferidas as atribuições reservadas aos estados e municípios, legislar sobre assuntos de interesse local e promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano.

O art. 71 da Lei Orgânica do Distrito Federal assegura a prerrogativa do Governador quanto à iniciativa dos referidos artigos e o art. 52 entrega ao Poder Executivo a administração dos bens do DF.

Diante do exposto, e vendo o que foi relatado na Comissão de Assuntos Fundiários, manifestamos o nosso voto pela admissibilidade do Projeto de Lei Complementar nº 97, de 2013, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, bem como da Emenda nº 1.

É o nosso parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PLC Nº 97 / 14
Folha nº 10



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
25 06 2014	15h25min	ORDINÁRIA	83

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ainda sobre essa matéria que acabei de relatar, gostaria de fazer uma correção que passe a constar nas notas taquigráficas. Eu li: Projeto de Lei Complementar nº 97, de 2013. E o correto é o seguinte: Projeto de Lei Complementar nº 97, de 2014.

Eu quero apenas registrar essa correção.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Obrigado, Deputado Cláudio Abrantes.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Lei Complementar nº 97, de 2014, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem “sim” estarão aprovando o projeto; os que votarem “não” estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PLC Nº 97 / 114
Folha nº 11 2